

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre designação, agregação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1°. Fica designado, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o Cel BM RE 0018-9 GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA, para exercer suas funções na Assessoria Militar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 24, § 2°, inciso IV, do Decreto 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 17, inciso VI, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8134 de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 2°. Fica agregado, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o Cel BM RE 0018-9 GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA, por passar a exercer suas funções na Assessoria Militar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, § 1° do artigo. 79, combinado com o inciso IV, do artigo 24, todos do Decreto Lei 09-A de 9 de março de 1982.
- Art. 3°. Fica o Cel BM RE 0018-9 GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA adido a Diretoria de Pessoal Ativo, para efeito de controle de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto Lei 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, § 3°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚĆIO AIRES MOURA

Governador